

**LEI Nº 1554/2015**

**DATA: 20.02.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, Cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014 e Criada Fonte de Recursos 135, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 6.090,07 (seis mil, noventa reais e sete centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manut. da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	135	6.090,07
	<b>TOTAL</b>		<b>6.090,07</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2014 no valor de R\$ 6.090,07 (seis mil, noventa reais e sete centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 6.090,07 (seis mil noventa reais e sete centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
135	FNDE – Programa Brasil Carinhoso (190)	6.090,07
	<b>TOTAL</b>	<b>6.090,07</b>

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro 2015.



**Eliandro Luiz Pichetti**  
Prefeito Municipal